

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

PORTARIA Nº 008/2022

Prorroga o regime de teletrabalho aos servidores da Câmara Municipal de Naviraí, em caráter excepcional e por tempo determinado, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

CONSIDERANDO o aumento no número de casos de contágio pela Covid-19 no município de Naviraí – MS, segundo os recentes Boletins Epidemiológicos da Covid-19 da Gerência de Saúde, somando-se a um quadro de surto de infecções pelo vírus Influenza (gripe);

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a vigência da Portaria 006/2022 que determina o regime de Teletrabalho, do dia 01 de fevereiro ao dia 15 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º Determinar que as Sessões Ordinárias sejam realizadas de forma presencial, mas sem a presença do público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022.

EDERSON DUTRA

Presidente.

Matéria enviada por RAFAELA DE OLIVEIRA VERRI